

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19 DE 25/02/2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 12 de janeiro de 2026)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:

Ivan Kruger Fuganti e Felipe Kohler Bulgacov

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

a) Reviram o formulário de atividades;

SIM

b) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

SIM

DECLARAÇÃO

Londrina, 12 de janeiro de 2026.

À Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que revisamos o formulário de referência aqui apresentado e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso, e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **IVAN KRUGER FUGANTI**
Data: 14/01/2026 13:53:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ivan Kruger Fuganti

(Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability)

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE KOHLER BULGACOV**
Data: 13/01/2026 21:19:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Felipe Kohler Bulgacov

(Diretor de Compliance e PLDFT)

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Fore Consultoria de Investimentos Ltda foi constituída em 12/01/2026 com o objetivo de prestar serviços de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19/2021, atuando de forma independente, técnica e não discricionária, com foco na orientação e recomendação de investimentos aos seus clientes.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

N/A – A empresa foi fundada em 12/01/2026.

b) escopo das atividades:

A Fore Consultoria de Investimentos Ltda presta exclusivamente serviços de consultoria de valores mobiliários e planejamento financeiro.

c) recursos humanos e computacionais

A empresa conta com estrutura enxuta, composta por seus sócios e sistemas tecnológicos compatíveis com o porte e a complexidade de suas operações.

d) regras, procedimentos e controles internos

A empresa possui Código de Ética, Manual de Compliance, Política de Suitability, Política de PLD/FT, Metodologia de Classificação de Riscos e Política de Investimentos Pessoais.

3. Recursos humanos:

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios: 2 (dois)

b. Número de empregados: não se aplica

c. Número de terceirizados: não se aplica

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultores de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

Ivan Kruger Fuganti – Consultor CVM nº 2230-6 – CPF: 062.628.749-92

Felipe Kohler Bulgacov – Consultor CVM nº 2952-1 – CPF: 051.470.919-72

4. Auditores:

a. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

não se aplica

b. Nome empresarial:

não se aplica

c. Data de contratação dos serviços:

não se aplica

d. Descrição dos serviços contratados:

não se aplica

5. Resiliência financeiro

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir e os investimentos da empresa com tal atividade:

Não se aplica. Empresa fundada em 12/01/2026. Aguardando autorização da CVM para o início das atividades de Consultoria de Valores Mobiliários.

6. Escopo das Atividades:

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados:

A Fore Consultoria de Investimentos Ltda prestará serviços de consultoria de valores mobiliários, consistentes na análise, recomendação e orientação de investimentos, sem execução de ordens, sem administração ou gestão de recursos de terceiros e sem distribuição de valores mobiliários ou produtos financeiros.

b. Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria:

A empresa atuará com ativos de natureza financeira, no Brasil e no exterior. Ações, fundos de investimento, títulos de renda fixa, ETFs e demais valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulados.

c. Características do processo de “Conheça seu Cliente” e Suitability praticados:

A empresa realizará processo estruturado de coleta de informações, análise de perfil do investidor, definição de objetivos e tolerância a risco, com revisões periódicas.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e:

Não se aplica.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Não se aplica.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica):

Número total de clientes: 0

Empresa aguarda autorização da CVM para atuar como Consultoria de Valores Mobiliários.

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

A Fore Consultoria de Investimentos LTDA compromete-se com a qualidade e a competência dos serviços prestados, e possui um rígido sistema de Compliance. Todas as informações são arquivadas, sendo que as informações que dizem respeito aos clientes são tratadas com o mais absoluto sigilo.

7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Não se aplica.

b. controladas e coligadas

Não se aplica.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não se aplica.

e. sociedades sob controle comum

Não se aplica.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Atendimento – responsável pela prospecção e atendimento recorrente dos clientes.

Alocação – responsável por analisar os produtos disponíveis para alocação e indicar carteira ótima adequada a cada cliente de acordo com o seu perfil de risco/suitability.

Risco – responsável por garantir que o dia-a-dia da empresa esteja de acordo com os controles internos estabelecidos, bem como acompanhamento da aderência da carteira investida ao perfil do cliente e PLD.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de alocação: responsável por aprovar os produtos que serão recomendados para a base de clientes. Periodicidade: mensal, ou sob demanda. As decisões são registradas em ata.

Comitê de risco e controles internos: responsável por acompanhar a aderência das carteiras ao perfil de risco do cliente e eventuais inconformidades. Periodicidade: mensal, ou sob demanda. As decisões são registradas em ata.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor de Consultoria e Suitability: responsável por analisar os produtos disponíveis para alocação e indicar carteira adequada a cada cliente de acordo com o seu perfil de risco e suitability

Diretor de Risco, Compliance, Controles Internos e Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro: responsável por garantir que a empresa esteja de acordo com os controles internos estabelecidos, bem como acompanhamento da aderência da carteira investida ao perfil do cliente e PLD.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:

Não se aplica

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

- a. Nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. Data da posse
- g. prazo do mandato
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

Nome	Ivan Kruger Fuganti	Felipe Kohler Bulgacov
Idade	39 anos	39 anos
Profissão	Administrador	Economista
CPF	062.628.749-92	051.470.919-71
Cargo	Diretor de Consultoria	Diretor de Compliance e PLD/FT
Data da posse	12/01/26	12/01/26
Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não se aplica.	Não se aplica.

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

Bacharelado em Administração de Empresas – Unifil – 2012 e 2013
 Pós Graduação Latu Sensu, PUCRS – 2017-2018

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

CFP – Certified Financial Planner
 CFG – Anbima

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

FORE Consultoria de Investimentos: Diretor de Consultoria - 2026 – Atual

Real Investor Asset Management Ltda Sócio - Dezembro/2021 – Outubro/2025

Capital Investor AAI – Sócio -Outubro/2019 – Dezembro/2021

Acqua – AAI – Sócio – Março/2016 – Agosto/2019

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

i. cursos concluídos:

Ciências Econômicas – Universidade Positivo – 2008-2012

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

CFP – Certified Financial Planner

CFG – Anbima

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

Real Investor Asset Management: Sócio – Março/2022 – Outubro/2025

Praisce Capital – Sócio – Março/2016 – Agosto/2021

Itaú WMS – Investimentos – Dezembro/2012 – Fevereiro/2015

Link Investimentos – Operador de Mesa – Abril/2010 – Outubro/2012

Bradesco Corretora – Operador de Mesa – Janeiro/2009 – Março/2010

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

1 Profissional

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM:

100%

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

As atividades são dedicadas à consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas, envolvendo a análise do perfil do investidor com a utilização de sistema de terceiros para recomendações personalizadas, acompanhamento de relatórios econômicos de publicações abertas, relatórios publicados por research independentes e gestores dos fundos de investimento ou seja, os profissionais são responsáveis pelo estudo inicial e acompanhamento dos investimentos dos clientes no mercado de valores mobiliários.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

São utilizados sistemas terceirizados e controles desenvolvidos internamente, como o uso de CRM, armazenamento de informações em nuvem e planilhas próprias para elaboração e acompanhamento dos estudos. Além disso, são utilizados como suporte ao processo decisório, relatórios de research de bancos, corretoras e consultorias externas. O acompanhamento das carteiras dos clientes é feito pela área de consultoria de valores mobiliários, de acordo com a política de investimento de cada cliente.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 1 Profissional

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

As atividades concentram-se, principalmente, na garantia do cumprimento das normas legais, regulamentos e diretrizes aplicáveis à consultoria de valores mobiliários. A área de Compliance atua com independência, dispondo de amplo acesso às informações necessárias para o exercício de suas funções, e é responsável pela implementação de políticas internas voltadas à ética, segurança e conformidade. Entre suas atribuições estão o monitoramento contínuo das operações, a proposição de melhorias nos procedimentos, a promoção de um ambiente organizacional pautado por elevados padrões éticos e a constante atualização quanto às regulamentações pertinentes ao setor.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

I. políticas internas formais;

II. termos de conhecimento das políticas;

III. sistema interno de planilhas de controle de obrigações de registro e guarda de informações; sistemas externos;

IV. Rotinas: treinamento de colaboradores disseminando políticas internas; atualização de normas, procedimentos e políticas; monitoramento de rotinas; acompanhamento de

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O diretor responsável tem total autonomia para implantação de controles internos de monitoramento, assim como para criar regras que garantam que os procedimentos sejam cumpridos.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A Consultoria de Valores Mobiliários conta com a seguinte forma de cobrança:

Valores Fixos: -Diagnóstico inicial da carteira -Consultoria específica de prazo curto dependendo da complexidade

Valor percentual de acompanhamento sobre a carteira de investimentos: Remuneração percentual anual (% a.a) sobre a carteira aconselhada, medida e cobrada mensalmente.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

Não se aplica

b. taxas de performance

Não se aplica

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

Não se aplica

d. honorários por hora

Não se aplica

e. outras formas de remuneração

Não se aplica

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não se aplica

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Não é permitido aos Colaboradores que aceitem qualquer tipo de presente, vantagem ou benefício que possa representar relacionamento impróprio, conflitante com as premissas do Código de Conduta e Ética, ou representem prejuízo financeiro ou moral para a Fore Consultoria de Investimentos Ltda. Excepcionalmente, em razão de protocolo, cortesia ou outras circunstâncias especiais, será permitido aceitar brindes promocionais ou institucionais. Todos os Colaboradores estão proibidos de receber comissões, abatimento e/ou favores pessoais, que se justifiquem por seus cargos ou funções, bem como de auferir ou conceder qualquer forma de reciprocidade, ganhos ou vantagens pessoais junto a instituições financeiras, corretores ou clientes em geral, no contexto do relacionamento profissional.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

<https://www.foreconsultoria.com.br>

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos**b. valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há processos.

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos**b. valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há processos ou procedimentos.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há contingência.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Londrina-PR, 12 de janeiro de 2026.

À Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Ref.: Formulário de Referência (item 12) – Res. CVM 19/2021

Prezados Senhores,

O Sr. Ivan Kruger Fuganti, inscrito no CPF nº 062.628.749-92, na qualidade de Diretor responsável pela consultoria de carteiras de valores mobiliários declara que:

a. Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”) ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (“PREVIC”). Declara ainda não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela SUSEP ou pela PREVIC.

b. Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c. Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

d. Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 IVAN KRUGER FUGANTI
Data: 14/01/2026 13:53:10-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Ivan Kruger Fuganti

(Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability)